C/2024/7483

17.12.2024

Aviso à atenção das pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/119/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 208/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação na Ucrânia

(C/2024/7483)

Comunica-se a seguinte informação a Viktor Ivanovych Ratushniak, Vitalii Yuriyovych Zakharchenko e Serhiy Vitalyovych Kurchenko, cujos nomes constam do anexo da Decisão 2014/119/PESC do Conselho ([1]) e do anexo I do Regulamento (UE) n.º 208/2014 do Conselho ([2]), que impõem medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação na Ucrânia.

O Conselho recebeu das autoridades ucranianas informações que serão tidas em conta no quadro da reapreciação periódica anual das medidas restritivas. Informam-se as pessoas em causa de que podem apresentar ao Conselho um pedido, antes de 4 de janeiro de 2025, no sentido de obter as informações que lhe dizem respeito, enviando-o para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

Neste contexto, chama-se a atenção das pessoas em causa para o facto de o Conselho reapreciar periodicamente a lista das pessoas designadas constante da Decisão 2014/119/PESC e do Regulamento (UE) n.º 208/2014.

([1]) JO L 66 de 6.3.2014, p. 26.
([2]) JO L 66 de 6.3.2014, p. 1.